



**Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**  
Estado de São Paulo

**Requerimento nº 200/2019**

**Autoria:** David Ribeiro da Silva, Edvando Ferreira de Jesus e Armando Tavares Neto.

**Assunto:** Solicita convocação do Secretário de Transporte Municipal Senhor **Rosinaldo Castro de Souza**, referente à elaboração do Projeto de Lei nº 49 de 2019, de autoria do Prefeito Municipal Mamoru Nakashima, "dispõe sobre o serviço remunerado para transporte individual de passageiro oferecido e solicitados, exclusivamente, por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológica ligados à rede mundial de computadores e da outras providências".

**Senhor Presidente e Egrégio Plenário:**

No exercício das prerrogativas do mandato eletivo a nos conferidas na presente legislatura, que nos outorgam **poder-dever de fiscalização sobre os atos do Poder Executivo**, com base nos Artigos 9º, XI e 10 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 1º da Lei Federal 9051/95 e, sobretudo, com base no Artigo 5º, inciso XXXIII e Artigo 37 da Constituição Federal, que submete a municipalidade aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência**, vem à Vossa Respeitável presença:

**Considerando:**

O péssimo serviço prestado no transporte público em nosso município.

**Considerando:**

O transporte individual de passageiro oferecido e solicitados, exclusivamente, por aplicativos, de plataformas tecnológica ligados à rede mundial de computadores, trouxe para o nosso município desenvolvimento, além de centenas de empregos e comodidade a milhares de passageiros.

APROVADO Unica DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 15 / 11 / 2019

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE

PROTOCOLADO: 2088/2019 - 11/11/2019 17:22 - PROCESSO 2087/2019



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento 200/2019 – fls. 02

### Considerando:

Que o Projeto de Lei do Prefeito Mamoru Nakashima traz à esse município o retrocesso e inviabilidade do transporte individual de passageiro, por aplicativos, (Uber, 99), e irá causar centenas de desempregos.

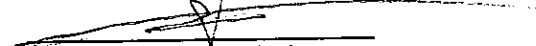
### Considerando:

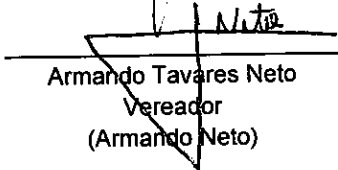
Que o tema, sobre o transporte individual de passageiro oferecido e solicitados, exclusivamente, por aplicativos, de plataformas tecnológica ligados à rede mundial de computadores é de grande relevâncias para o nosso município, que deve ser debatido com muita responsabilidade.

**Requeiro à Mesa**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, que se digne a adotar as providências necessárias para convocação do **Secretário Municipal de Transporte Rosinaldo Castro de Souza**, para uma reunião nessa Casa de Leis no dia **26 de novembro de 2019**, às **13:00h**, para prestar esclarecimento e informações sobre o Projeto de Lei nº 49/2019, que dispõe sobre a regulamentação do serviço remunerado para transporte individual de passageiros por aplicativos.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 11 de novembro de 2019.

  
David Ribeiro da Silva  
Vereador  
(David Neto)

  
Edvando Ferreira de Jesus  
Vereador  
(Vandão)

  
Armando Tavares Neto  
Vereador  
(Armando Neto)

[C1] Comentário:

PROTOCOLADO 2088/2019 - 11/11/2019 17:22 - PROCESSO 2087/2019